



LEI NÚMERO 4767 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

(Autógrafo nº 41/2026, Projeto de Lei nº 45/2026 – João Maziero)

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE
UBATUBA, INCLUI O EVENTO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ubatuba, a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down**, a ser realizada anualmente na semana que compreenda o dia 21 de março.

Art. 2º O evento ora instituído fica oficialmente incluído no Calendário de Eventos do Município de Ubatuba, conforme as normas vigentes da Secretaria Municipal de Turismo e órgãos competentes.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I** – promover a conscientização da população sobre a Síndrome de Down;
- II** – incentivar a inclusão social, educacional e cultural de pessoas com T21;
- III** – combater o preconceito e a discriminação;
- IV** – apoiar famílias e responsáveis por pessoas com Síndrome de Down;
- V** – estimular ações educativas nas redes pública e privada de ensino;
- VI** – fomentar a participação da sociedade civil em ações inclusivas.

**CAPÍTULO II
DAS AÇÕES E EXECUÇÃO**

Art. 4º Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas, em parceria com o poder público e a sociedade civil, as seguintes ações: palestras, rodas de conversa e atividades educativas; eventos recreativos e culturais inclusivos; atividades com escolas e instituições de ensino; campanhas de conscientização, bem como eventos comunitários e ações de integração social.



CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de agosto de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.